

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1020



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Outros atos de concurso/processo seletivo	5
Convocação	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.046, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.788 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, crédito suplementar no valor de **R\$ 946.490,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.04. Diretoria Municipal Turismo Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependência**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
82	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	946.490,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						946.490,00

Art. 2º A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberta com:

I - (946.490,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

02. Poder Executivo**02.05. Diretoria Municipal de Administração****02.05.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
101	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	246.490,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						246.490,00

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
278	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	700.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						700.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 – Lei

de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 07 de março de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 07 de março de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.047, DE 07 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.789 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, crédito adicional no valor de **R\$ 210.010,00 (duzentos e dez mil e dez reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer****02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
406	27.812.0009.2124.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	800.025	05	210.000,00
407	27.812.0009.2124.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	10,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						210.010,00

Art. 2º A importância total do crédito adicional, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberta com:

I - (10.000,00) Superávit financeiro apurado no exercício anterior.

II - (200.010,00) Pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

02. Poder Executivo**02.04. Diretoria Municipal Turismo Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependência**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
402	23.695.0007.2124.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	800.025	05	200.000,00
403	23.695.0007.2124.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	10,00



VALOR DA UNIDADE EXECUTORA	200.010,00
----------------------------	------------

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 07 de março de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 07 de março de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 4.321, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão, que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, a Sra. KETTELYN HELENA BONO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 413.***.***-56.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de março de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de março de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.322, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Gratificação de

Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 603, de 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. PRISCILA VASCONCELLOS BROTTU BUENO, portadora do CPF nº 222.***.***-07, ocupante do efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir do mês subsequente a seu requerimento, datado em 20 de fevereiro de 2025, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de março de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de março de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRONICO nº 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2025 - EDITAL nº 008/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) NATIVO PARA PLATAFORMA WEB COM OS MÓDULOS DE GESTÃO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIA COM HOSPEDAGEM EM DATACENTER; FORNECIMENTO DE IMAGEM AÉREA ORTORRETIFICADA; FORNECIMENTO DE IMAGENS MULTIDIRECIONAIS TERRESTRES E AÉREAS; SERVIÇO DE VETORIZAÇÃO, CÁLCULO E COMPARAÇÃO DE ÁREA DAS EDIFICAÇÕES. SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO; SERVIÇO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, DO MUNICÍPIO DE LINDOIA, PELO PERÍODO DE 27 (VINTE E SETE) MESES. Recebimento das Propostas: das 10:00 do dia 10/03/2025 até as 09h00 do dia 26/03/2025, no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br. Abertura e avaliação das propostas às 09h01 do dia 26/03/2025. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 10/03/2025, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br ou no Sistema de

Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 07 de março de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Prefeito do Município de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo - Edital nº 01/2025, conforme segue:

Função	INSC
Professor de Educação Básica II - Educação Física	10

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO
8	ANDRÉ LUÍS OZELIERO BOIDE	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - LINDÓIA
9	BRUNA LOPES DE PAULI MANHANI	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - LINDÓIA
12	DIOGO RAFAEL PAULINO DA SILVA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - LINDÓIA
3	ERICA DE SOUSA LOPES	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - LINDÓIA
14	FERNANDA AMERICO	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - LINDÓIA
11	LILIA DA SILVA BARROS	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - LINDÓIA
5	MARÍA LÚCIA DE TOLEDO	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - LINDÓIA
4	PAULO JOSÉ FERREIRA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - LINDÓIA
15	RICARDO BOZVOLIEV	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - LINDÓIA
10	WESLEY HENRIQUE DANTAS DA CUNHA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - LINDÓIA

NÃO HOUE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL E/OU SOLICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o indeferimento da inscrição por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Lindóia, 7 de março de 2025.

Luciano Francisco de Godoi Lopes
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA/SP

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **10 de março de 2025**, no Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy", sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

INSPETOR DE ALUNOS

Classificação	Nome	CPF
10º	DANIELLE LOPES DA SILVA	348.***.***-37
11º	CAMILA APARECIDA FERRAZ DE SOUZA	383.***.***-16

Obs."A convocação está sendo feita de 02 (dois) candidatos, porém será preenchida somente 1 (uma) vaga."

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 06 de março de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O **Prefeito do Município de Lindóia**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS do Processo Seletivo - Edital nº 01/2025, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **16 de março de 2025**, no local e horário abaixo descrito:

Data da Prova: 16 de março de 2025- Período:

MANHÃ

Horário de abertura dos portões: 09h00

Horário de fechamento dos portões: 09h15min

FUNÇÃO	LOCAL DE PROVA
Professor de Educação Básica II - Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL CLUBINHO EM AÇÃO Rua Pau Brasil, 129- Centro Lindóia/SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto (original), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis/ itens previstos no edital de abertura.

A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos estará à disposição dos interessados no site [https://indepac.selecao.net.br/](https://indepac.selecao.net.br)

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Lindóia, 7 de março de 2025.

Luciano Francisco de Godoi Lopes
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA/SP